DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Cotação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIAMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA LEONARDO RAFAEL PINHEL

CNPJ Nº: 30.542.932/0001-27

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a realização de auditoria independente em contrato de obra celebrado entre o Município e empresa privada, oriundo de processo FID (Fundo de Interesse Difuso), visando avaliar a conformidade técnica, legal e financeira, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos**.**

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 14 DE MAIO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA PEDRA FORTE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 10.367.767/0001-07

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços para a Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Loteamento, localizado no Bairro Senhora Aparecida V, com recursos do Contrato FNHIS nº 974461/2025, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária**,** conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 3.090.998,00 (TRÊS MILHÕES E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesseis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 18 DE MAIO DE 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA SANCHES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., para a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Locação de Software DEUR-WEB - Sistema para Gerenciamento do Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural do município de Guaimbê/SP.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SANCHES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 21.247.912/0001-32, com sede na Rua Sétimo Crochiquia nº 720 – Bairro Centro – CEP 15.290-000 – Buritama – SP – Fone (0XX18) 99601-3357 – E-mail: comercial@sanchestecnologia.com.br, representada pelo **SENHOR FABIANO PEDROSO SANCHES**, portador da cédula de identidade RG nº 28.740.443-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 215.618.578-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026 até 02/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 2.172,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)**, totalizando o valor global de **R$ 26.064,00 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº

012/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 056.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBE, 14 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA SANCHES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

FABIANO PEDROSO SANCHES

CONTRATADA

GESTORA DO CONTRATO:

PRISCILA YURI NOMADA

DIRETORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CPF Nº 398.608.998-51

TESTEMUNHAS:

MARCEL KIYOSHI OTSUKA	**FABIANA A.**	
DIRETOR	**BELMIRO ROCHA**	
EXECUTIVO	**SUPERVISORA DE**	**7-5**
DE	**SISTEMAS**	**SSP/SP**
LICITAÇÕES	**RG Nº 33.194.790-0-**	
RG Nº	**SSP/SP**	
47.576.202-2		
SSP/SP		

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO / PESQUISA DE PREÇOS
Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços eventuais, conforme demanda da Administração Municipal

Unidade requisitante	_____	**Prazo para resposta**	____/____/2026
Município	Guaimbê – SP	**Modalidade futura pretendida**	Credenciamento / Inexigibilidade, se cabível
Validade mínima da cotação	60 (sessenta) dias	**Regime de execução**	Sob demanda, sem exclusividade

1. Finalidade

A presente solicitação tem por finalidade colher cotações de preços de Microempreendedores Individuais (MEI), quando juridicamente admitido, para subsidiar a estimativa de despesa e a formação de preço de referência em eventual procedimento auxiliar de credenciamento, destinado à contratação futura, eventual, parcelada e sob demanda de serviços de natureza comum, não exclusiva e sem garantia de quantitativo mínimo.

2. Fundamentação jurídica mínima

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, estimativa do valor, contratação direta por inexigibilidade quando inviável a competição e procedimento auxiliar de credenciamento.
- Art. 6º, XLIII: definição de credenciamento como processo administrativo de chamamento público para interessados se credenciarem e executarem o objeto quando convocados.
- Art. 74, IV: possibilidade de inexigibilidade para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, quando caracterizada a inviabilidade de competição.
- Art. 78, I, e art. 79: enquadramento do credenciamento como procedimento auxiliar, com edital de chamamento, cadastramento permanente durante a vigência, condições padronizadas, critérios objetivos de distribuição da demanda quando cabíveis e vedação de cometimento a terceiros sem autorização expressa.
- Art. 23: necessidade de estimativa do valor da contratação compatível com os valores praticados no mercado, observadas fontes idôneas e metodologia adequada.
- Decreto Federal nº 11.878/2024, quando aplicável ou utilizado como parâmetro orientativo, sem prejuízo de regulamento municipal específico.

3. Objeto da pesquisa de preços

Cotação de valores unitários para eventual contratação de MEI, conforme demanda da Administração Municipal, mediante ordens de serviço específicas, para execução dos serviços descritos no quadro abaixo, observadas as normas técnicas, de segurança, fiscais, previdenciárias, trabalhistas, ambientais e administrativas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Item	Objeto/serviço	Unidade	Especificação mínima para cotação	Valor unitário cotado (R$)
1	Pedreiro	Diária	Execução de pequenos reparos, alvenaria, reboco, assentamentos simples e serviços correlatos, conforme ordem de serviço.	R$ _____
2	Servente de pedreiro	Diária	Apoio operacional a serviços de obra e manutenção predial, carga, descarga, preparo de materiais e limpeza do local.	R$ _____
3	Pintor	Diária	Preparação de superfície, pintura, retoques e acabamentos em ambientes internos/externos, com observância das especificações indicadas.	R$ _____
4	Azulejista	Diária	Assentamento e reparo de revestimentos cerâmicos, rejuntamento, nivelamento e acabamentos correlatos.	R$ _____
5	Roçador	Diária	Roçada manual ou mecanizada, limpeza de áreas verdes, recolhimento/organização de resíduos conforme orientação da Administração.	R$ _____
6	Podador	Diária	Poda de árvores, arbustos e vegetação, com uso de técnicas seguras e equipamentos adequados, quando legalmente permitido.	R$ _____
7	Brigadista	Diária	Apoio preventivo em eventos e atividades, observadas capacitação, habilitações e normas de segurança exigíveis.	R$ _____
8	Calheiro	Diária	Instalação, manutenção e reparo de calhas, condutores, rufos e elementos correlatos de drenagem pluvial.	R$ _____
9	Eletricista	Diária	Manutenção elétrica predial simples, reparos e instalações de baixa complexidade, com observância das normas técnicas e habilitação aplicável.	R$ _____
10	Mecânico	Diária	Serviços mecânicos de manutenção ou reparo, conforme demanda específica e compatibilidade com a atividade econômica do MEI.	R$ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Item	Objeto/serviço	Unidade	Especificação mínima para cotação	Valor unitário cotado (R$)
11	Técnico em refrigeração e climatização	Diária	Manutenção preventiva/corretiva, limpeza e pequenos reparos em equipamentos de refrigeração/climatização, quando habilitado.	R$ _____
12	Soldador	Diária	Soldagem, reparos metálicos e serviços correlatos, com equipamentos, EPIs e observância de normas de segurança.	R$ _____
13	Vigia diurno	Diária	Apoio de vigilância/observação patrimonial diurna, sem exercício de atividade privativa de vigilância armada ou segurança privada, quando não autorizada.	R$ _____
14	Vigia noturno	Diária	Apoio de vigilância/observação patrimonial noturna, sem exercício de atividade privativa de vigilância armada ou segurança privada, quando não autorizada.	R$ _____
15	Educador do esporte	Hora	Atividades esportivas, educativas e recreativas, conforme programação pública e habilitação/capacitação exigível.	R$ _____
16	Professor de Jiu-Jitsu	Hora	Aulas e orientação esportiva em Jiu-Jitsu, com comprovação de capacidade técnica, graduação ou habilitação exigida pela Administração.	R$ _____

4. Parâmetros para apresentação da cotação

1. A cotação deverá ser preenchida pelo próprio interessado ou por representante legal, com identificação completa do MEI e assinatura ao final.
2. Os valores deverão ser informados por unidade de medida indicada no quadro: diária ou hora.
3. Considera-se diária, para fins de cotação, a jornada de até 8 (oito) horas de serviço.
4. Considera-se hora o período efetivamente executado, medido e atestado pela Administração, conforme ordem de serviço.
5. Os valores cotados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive tributos, encargos, deslocamento, alimentação, ferramentas comuns, EPIs, seguros, emissão de nota fiscal e demais despesas.
6. Materiais permanentes, insumos específicos ou peças de reposição somente serão incluídos no preço se assim constar da ordem de serviço ou do futuro instrumento convocatório.

7. A Administração poderá desconsiderar cotações inexequíveis, manifestamente excessivas, incompletas, condicionadas, incompatíveis com o objeto ou desacompanhadas de identificação mínima do proponente.
8. A cotação não obriga a Administração a instaurar credenciamento, publicar edital, contratar, aceitar preço, convocar o proponente ou manter quantitativos previamente estimados.

5. Identificação do proponente

Nome empresarial / Razão social	_____
Nome fantasia	_____
CNPJ	_____
Endereço completo	_____
Cidade / UF / CEP	_____
Telefone / WhatsApp	_____
E-mail	_____
Responsável / CPF	_____

6. Declarações do proponente

O proponente acima identificado declara, sob as penas da lei, que:

- é Microempreendedor Individual (MEI) regular, com CNPJ ativo, e exerce atividade econômica compatível com o serviço cotado, quando admitida no regime do MEI;
- possui capacidade técnica, operacional, equipamentos, ferramentas, EPIs e condições mínimas para executar o serviço cotado, quando convocado e contratado regularmente;
- tem ciência de que eventual credenciamento exigirá apresentação de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e demais documentos previstos em edital;
- não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e não se enquadra em vedações legais aplicáveis;
- não utiliza trabalho de menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- os valores informados incluem todos os custos, despesas, tributos, encargos, deslocamentos e demais ônus necessários à execução;
- tem ciência de que esta cotação não gera direito a credenciamento, contratação, indenização, preferência, exclusividade ou pagamento;
- tem ciência de que, em eventual contratação, não haverá vínculo empregatício, subordinação típica trabalhista, pessoalidade incompatível com a contratação pública, nem garantia de demanda mínima;

- compromete-se a emitir documento fiscal válido, manter regularidade durante eventual contratação e observar as normas municipais, sanitárias, ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis;
- autoriza a Administração a utilizar os dados e valores apresentados para fins de pesquisa de preços, instrução processual, controle interno/externo e transparência, nos limites da legislação aplicável.

7. Local, data e assinatura

Local e data: _____

Assinatura do representante legal
_____ Nome: _____ CPF: _____